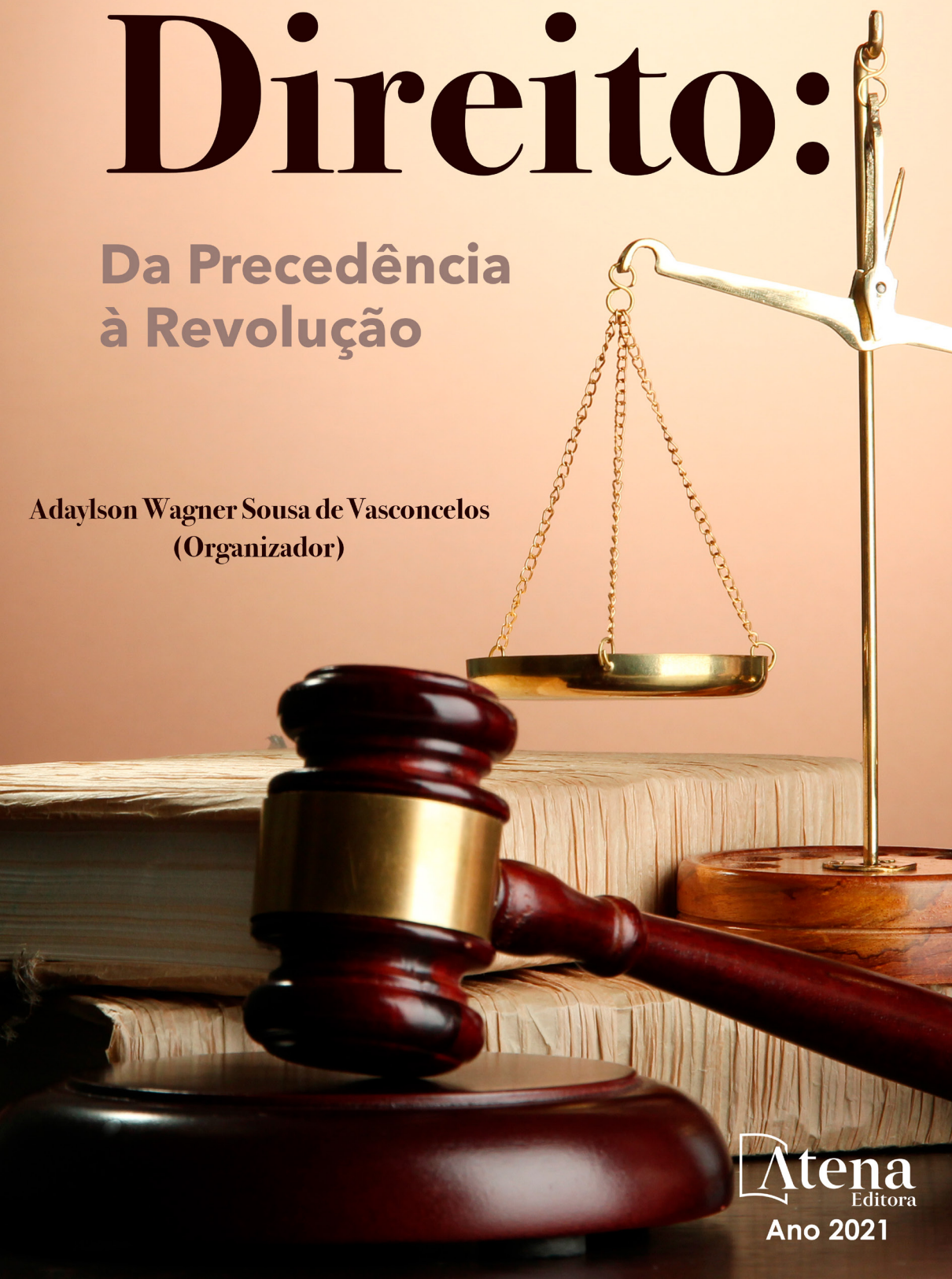


# Direito:

## Da Precedência à Revolução

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



# Direito:



Da Precedência  
à Revolução

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

 **Atena**  
Editora  
Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



## Direito: da precedência à revolução

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: da precedência à revolução / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-928-8

DOI 10.22533/at.ed.288212903

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: DA PRECEDÊNCIA À REVOLUÇÃO**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional; minorias sociais e juridicamente hipossuficientes; estudos em direito penal e processual penal; estudos em direito do trabalho; e estudos em direito eleitoral.

Estudos em direito constitucional traz análises sobre princípio da dignidade da pessoa humana, pena de morte, colaboração premiada, crise democrática e pandemia, além de federalismo e gestão de serviços públicos.

Em minorias sociais e juridicamente hipossuficientes são verificadas contribuições que versam sobre mulher, pessoa com deficiência, criança, adolescente e consumidor.

Estudos em sistema prisional brasileiro, direito penal e processual penal aborda questões como assédio sexual, discurso de ódio, pornografia, Lava Jato e o artigo 385 do CPP.

No quarto momento, estudos em direito do trabalho, temos leituras sobre OIT, unicidade sindical, perícia assistente e teletrabalho e saúde.

Por fim, em estudos em direito eleitoral, há abordagens que tratam de temas como ação de impugnação de mandato eletivo, princípio da soberania popular e judicialização das eleições municipais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO LIMITE À APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

*Simoni Caetano Miranda*

*Rene Vial*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129031**

### **CAPÍTULO 2..... 15**

O BUSÍLIS FILOSÓFICO DA PENA DE MORTE COMO DIREITO FUNDAMENTAL FACE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

*Flávia Maria Ferreira de Araújo*

*Alexandre Almeida Rocha*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129032**

### **CAPÍTULO 3..... 29**

COLABORAÇÃO PREMIADA: A ORDEM DE DEPOIMENTO DO DELATOR E O RESPEITO ÀS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

*Simoni Caetano Miranda*

*Bárbara Mendes Lima*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129033**

### **CAPÍTULO 4..... 47**

CRISE DEMOCRÁTICA E PANDEMIA: NOVOS RUMOS PARA O CONSTITUCIONALISMO EM TERRAS DEPENDENTES

*Elaine Maria Silveira Ritossa*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129034**

### **CAPÍTULO 5..... 57**

O FEDERALISMO BRASILEIRO E O COVID-19: UM NOVO PARADIGMA CONSTITUCIONAL NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS?

*Caroline Lobato*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129035**

### **CAPÍTULO 6..... 68**

DIREITO, MULHER E (IN)JUSTIÇA: A NATURALIZAÇÃO DAS CATEGORIAS CULTURAIS COMO FORMA DE DOMINAÇÃO

*Valéria Cenci Valle*

*Vilson Leonel*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129036**

### **CAPÍTULO 7..... 80**

O PRINCÍPIO DA INCLUSÃO: A CONTRIBUIÇÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL

*Lucas Miguel Medeiros de Oliveira Santos*

**DOI 10.22533/at.ed.2882129037**

<b>CAPÍTULO 8.....</b>	<b>91</b>
O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS DESAFIOS À PROTEÇÃO INTEGRAL	
Amanda de Souza Rodrigues	
Edna Maria Goulart Joazeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2882129038</b>	
<b>CAPÍTULO 9.....</b>	<b>103</b>
DIREITO DO CONSUMIDOR: O USO DE AGROTÓXICOS E SEUS EFEITOS NA RELAÇÃO CONSUMERISTA	
Marina Lopes de Moraes	
Filipe Ferreira Delmondes	
Francisco José Soller de Mattos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2882129039</b>	
<b>CAPÍTULO 10.....</b>	<b>109</b>
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: O BERÇO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NO PAÍS	
Tiago dos Santos Arão	
Carlos Eduardo Silva Abbadie	
Bruno de Castro Lino	
Leonardo Mattos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290310</b>	
<b>CAPÍTULO 11.....</b>	<b>119</b>
O ASSÉDIO SEXUAL E A PERTINÊNCIA DA SUA TIPIFICAÇÃO PENAL	
Victoria da Silva Guedes	
Andreia Cadore Tolfo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290311</b>	
<b>CAPÍTULO 12.....</b>	<b>129</b>
DISCURSO DE ÓDIO E A QUESTÃO DA PORNOGRAFIA	
Rayssa de Sales França	
Lilian Silva de Sales	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290312</b>	
<b>CAPÍTULO 13.....</b>	<b>144</b>
ATIVISMO JUDICIAL E OPERAÇÃO LAVA JATO	
Camila de Oliveira	
Ernane Salles da Costa Junior	
Gerald Otaviano Leal Pereira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290313</b>	
<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>166</b>
SISTEMAS JUDICIAIS INERENTES AO PROCESSO PENAL E A CRÍTICA AO ARTIGO 385: GARANTISMO NEOCONSTITUCIONAL E MEIO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL FÁTICO-JURÍDICO I	
Alexia Aqueni Bernardes de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290314</b>	

<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>178</b>
A FORÇA IMPOSITIVA DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DE 1998 DA OIT E A UNICIDADE SINDICAL NO BRASIL: O PAÍS-MEMBRO TEM DEVER DE IMPLEMENTAR AS DIRETRIZES DA CONVENÇÃO Nº 87 DA OIT?	
<i>Andréa Arruda Vaz</i> <i>Andressa Ignácio da Silva</i> <i>Francieli Korkievicz Morbini</i> <i>Marco Antônio Berberi</i> <i>Rayane Herzog Liutkus</i> <i>Tais Martins</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290315</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>188</b>
CONTRIBUIÇÃO DO PERITO ASSISTENTE NA REDUÇÃO DOS VALORES DAS CONDENAÇÕES DOS PROCESSOS TRABALHISTAS	
<i>Luciano Bendlin</i> <i>Rafaela Witt Bendlin</i> <i>Solange Salete Sprandel da Silva</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290316</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>203</b>
AS IMPLICAÇÕES DO TELETRABALHO NA SAÚDE DOS TRABALHADORES	
<i>Luciana Martinez Geraldes Rodrigues</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290317</b>	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>208</b>
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO: UM INSTRUMENTO JURÍDICO QUE ASSEGURA A PERDA DO MANDATO ELETIVO GARANTINDO O PRINCÍPIO DA SOBERANIA POPULAR	
<i>Daniel Rodrigues da Silva</i> <i>Daniela da Silva Dias</i> <i>Rochele Juliane Lima Firmeza Bernardes</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290318</b>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>220</b>
JUDICIALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL E A ADI 5525	
<i>Ary Jorge Aguiar Nogueira</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.28821290319</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>235</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>236</b>

# CAPÍTULO 7

## O PRINCÍPIO DA INCLUSÃO: A CONTRIBUIÇÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL

*Data de aceite: 25/03/2021*

*Data de submissão: 01/02/2021*

**Lucas Miguel Medeiros de Oliveira Santos**

Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)

Recife – Pernambuco

<http://lattes.cnpq.br/8370802282354770>

**RESUMO:** Como o sistema jurídico brasileiro contribui para a inclusão das pessoas com deficiência? O presente artigo se debruçou sobre o problema da inclusão social das pessoas com deficiência. Valendo-se de um estudo dogmático, o trabalho procede uma análise principiológica da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e sua contribuição para a inclusão social desse grupo no país. O escrito tem sua importância na medida em que considera o direito como instrumento capaz de modificar a realidade social e, com isso, de ser um meio para melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência. A hipótese inicial era da importância da Convenção no sistema jurídico interno para a mudança da realidade social vivida pelas pessoas com deficiência e os objetivos do trabalho voltou-se para o estudo da convenção e a análise principiológica do seu artigo terceiro. Como resultado, o trabalho confirmou a capacidade transformadora da convenção no plano teórico e a possibilidade de a carta internacional ser agente transformador da realidade social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pessoas com deficiência.

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Inclusão Social das Pessoas com Deficiência.

### THE PRINCIPLE OF INCLUSION: THE CONTRIBUTION OF THE INTERNATIONAL CONVENTION ON THE RIGHTS OF PERSONS WITH DISABILITIES TO SOCIAL INCLUSION IN BRAZIL

**ABSTRACT:** How does the Brazilian legal system contribute to the inclusion of people with disabilities? This article focused on the problem of social inclusion of people with disabilities. Using a dogmatic study, the work conducts a principled analysis of the International Convention on Rights of Persons with Disabilities and their contribution to the social inclusion of this group in the country. The writing has its importance in that it considers the right as an instrument capable of modifying the social reality and, with it, of being a means for improving the quality of life of people with disabilities. The initial hypothesis was of the importance of the Convention in the internal legal system for the change of the social reality experienced by people with disabilities and the objectives of the work turned to the study of the convention and the principle analysis of its third article. As a result, the work confirmed the transformative capacity of the convention at the theoretical level and the possibility of the international charter be a transforming agent of social reality.

**KEYWORDS:** People with disabilities. International Convention on the Rights of Persons with Disabilities. Social Inclusion of Persons

with Disabilities.

## 1 | INTRODUÇÃO

No âmbito global, os primeiros instrumentos de proteção voltados aos homens – a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais (1966) – tinham uma concepção formal e universal de igualdade, assegurando uma proteção geral e abstrata.

Com o tempo, essas cartas estimularam a criação de outros instrumentos de proteção internacional, um sistema especial de proteção específica e concreta, que vai além da abstração e se volta para grupos socialmente vulneráveis. Os exemplos são dos mais variados, podemos citar a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006).

É em um contexto de foco na relação do indivíduo com o meio que nasce a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CIDPD). Tratou-se de um esforço internacional para superar a longa história de discriminação, exclusão e desumanização das pessoas com deficiência. A Convenção possui diversas inovações e foi o tratado de direitos humanos mais rápido para sua conclusão e o primeiro do século XXI, voltado ao entendimento de que todas as pessoas devem ter a oportunidade de alcançar de forma plena o seu potencial (PIOVESAN, 2012, p. 60).

A percepção social adotada é transparente desde o início da Carta, com a leitura do seu preâmbulo, que irá reconhecer a deficiência como um conceito em evolução e resultante da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade.

A CIDPD é um micro sistema jurídico de proteção inovador, cujo diálogo principiológico dos seus institutos podem levar a uma compreensão da possibilidade de concretizar a inclusão social e, em última análise, a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

O artigo três da Convenção estabelece oito princípios que foram adotados pela carta, cuja leitura sistemática e dialógica pode contribuir para o objetivo apresentado, são eles: a) o respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas com deficiência; b) a não discriminação; c) a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) a igualdade de oportunidades; f) a acessibilidade; g) a igualdade entre o homem e a mulher e h) o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.



Os dois últimos pontos são importantes na medida em que se reconhece a possibilidade de cumulação de vulnerabilidades, isto é, há um aumento da vulnerabilidade da pessoa com deficiência em decorrência de outra condição – ser mulher e ter uma deficiência e ser criança e ter uma deficiência agrava ainda mais a vulnerabilidade daquela pessoa.

Por entender que esses dois últimos pontos mereceriam atenção especial e que os demais pontos envolvem todas as pessoas com deficiência, o presente estudo realiza um corte epistemológico de forma a se ater apenas aos princípios que englobam todas as pessoas desse grupo vulnerável.

Nesse sentido, o primeiro capítulo realizará um estudo bibliográfico das condições, objetivos e características da CIDPD, enquanto os dois últimos abordarão de forma conectada os princípios que constam na Convenção.

## **21 A CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PENSAMENTO INCLUSIVISTA**

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CIDPD) foi promulgada no Brasil em 25 de agosto de 2009 e sua aprovação seguiu o rito das emendas constitucionais. Versando sobre direitos humanos, inseriu-se no sistema jurídico interno com força de norma constitucional. A CIDPD foi a primeira convenção internacional sobre direitos humanos com equivalência à emenda constitucional, constituindo o primeiro documento jurídico oriundo do direito internacional que adentra no sistema interno brasileiro com tamanha relevância.

Com o fato, o país se comprometeu em respeitar, obedecer e adequar o seu sistema jurídico e suas políticas públicas ao diploma aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006.

A Convenção se destaca como diploma internacional cuja elaboração esteve contaminada com a participação da sociedade civil. Organizações de pessoas com deficiência, ativistas de direitos humanos e agências internacionais participaram do longo processo de formação da Carta (CAIADO, 2009, p.330).

O processo de formação da CIDPD foi importante não apenas para os contemplados por ela, mas também para todo o aprimoramento de formação das cartas de direitos humanos. Em regra, o direito internacional envolve diretamente Estados-partes e, portanto, não há participação direta da sociedade civil.

Com cinquenta artigos, a Convenção se norteia pelos princípios basilares da autonomia individual e da inclusão social, deixando claro desde o primeiro artigo seu propósito de “promover proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente” (BRASIL, 2009).

Caiado (2009, p. 331) aponta que o texto da Convenção reafirma os princípios e

os direitos da Declaração dos Direitos Humanos às pessoas com deficiência, que devem usufruí-los sem qualquer discriminação. Dhanda (2008, p.44) vai além, a CIDPD não contribui apenas para elencar um rol de direitos às pessoas com deficiência e confirmar aqueles que já existiam, mas serve igualmente para compreender a jurisprudência dos direitos humanos em geral, ou seja, a CIDPD passa a ser paradigma interpretativo para outras cartas de direitos humanos.

Uma das principais conquistas do grupo na elaboração do texto foi a adoção de um conceito social de pessoa com deficiência, permitindo uma construção constante do que se entende por deficiência. Tal conquista fica evidente na Convenção logo no preâmbulo, na letra 'e', que afirma:

Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (BRASIL, 2009).

O conceito de pessoa com deficiência, como disposto pela convenção, está intimamente ligado a um objetivo de emancipação da pessoa com deficiência, para que assumam a condução de suas próprias vidas e o gozo de direitos humanos básicos. Vai muito além de uma política meramente assistencialista (FONSECA, 2012, p. 32).

Seguindo o raciocínio, o artigo um da Convenção irá dispor

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2009).

Do artigo se extrai dois termos importantes e que estão constantemente entrelaçados: o impedimento e as barreiras. Ambos possuem conotação ampla, os impedimentos podem ter natureza física, mental, intelectual, sensorial. As barreiras podem ser das mais diversas que em interação com o impedimento impeçam a participação plena e efetiva do indivíduo perante a sociedade. As barreiras não podem, portanto, ser estipuladas previamente, afinal elas passam a existir quando da interação com a deficiência.

É o modo como a sociedade se organiza o responsável por produzir a deficiência no corpo. As deficiências são geradas por fatores socioambientais, que ainda hoje valorizam e priorizam os corpos sem deficiência (SANTOS, 2010, p.82).

A convenção inova nesse sentido pois reconhece de forma explícita de que o meio ambiente econômico e social pode ser causa ou fator de agravamento da deficiência.

A noção atual de quem é pessoa com deficiência, nos termos da Convenção, passa a levar em conta que a deficiência é um dado social e não médico. O foco não é a deficiência, mas a pessoa com a deficiência e sua real capacidade de ser o agente ativo

de suas escolhas, decisões e determinações sobre sua própria vida (FARIAS, 2016, p. 23).

Os oito princípios adotados pela Carta irão repercutir por toda convenção, inaugurando direitos tanto de vertente repressiva – com normas proibitivas de discriminação – como também de vertente promocional - enunciando o dever do Estado em adotar medidas necessárias a acelerar ou a alcançar a igualdade de fato das pessoas com deficiência (PIOVESAN, 2012, p. 60).

Essas novas abordagens jurídicas trazem a concepção de que a deficiência não é matéria de responsabilidade individual, mas de justiça social (SANTOS, 2010, p. 89), resultando no dever de esforço da comunidade e do Estado para garantir direitos basilares às pessoas com deficiência.

Os princípios mencionados passam a orientar os direitos que se seguem na CIDPD, mas também passam a ser instrumentos hermenêuticos na aplicação da norma, princípios norteadores na criação de políticas públicas e indicativos orientadores do tratamento que se deve dar as pessoas com deficiência no âmbito social.

Não são apenas princípios vazios, mas possuem conteúdo normativo que merece ser debruçado e debatido para melhor compreensão de todos os outros institutos que permeiam os direitos das pessoas com deficiência.

### **3 I AUTONOMIA, DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A partir de um exame do sistema jurídico ao redor do mundo é possível depreender que se existe um grupo de pessoas consideradas como inaptas para gerir suas próprias vidas é o das pessoas com deficiência (DHANDA, 2008, p. 47).

O CIDPD rompe mais esse paradigma a partir de duas frentes: a reafirmação da identidade legal das pessoas com deficiência e o reconhecimento da capacidade dessas pessoas em gerir sua própria vida (DHANDA, 2008, p. 47).

A principal ideia é a do abandono da independência e a adoção da interdependência. Capacidade e apoio passam a andar juntos. A pessoa com deficiência pode ser plenamente capaz e, ainda sim, necessitar de apoio para exercer essa capacidade. A interdependência permite a coexistência da autonomia do indivíduo e do apoio necessário, dando espaço às pessoas com deficiência para inclusão da vida social em todos os seus meandros (DHANDA, 2008, p. 48).

As pessoas com deficiência, pelas debilidades que sofrem em decorrência de barreiras sociais e atitudinais, precisam de forma mais aberta e direta buscar apoio. Isso não significa uma declaração de incapacidade, mas uma admissão honesta e muitas vezes necessária de que as vezes, em decorrência da deficiência, precisam de apoio para exercer suas atividades e desenvolver suas capacidades (DHANDA, 2008, p. 50). O mesmo acontece com todas as outras pessoas, independentemente da existência de deficiência.

O modelo adotado pela CDPD é emancipatório no sentido de admitir que as pessoas tenham déficit sem ser diminuídas (DHANDA, 2008, p. 50). É um modelo que reconhece a imprescindibilidade de uma coexistência harmoniosa entre todos.

Nesse sentido, o artigo dezenove da CIDPD preconiza a vida independente e a inclusão na comunidade e possibilita à pessoa com deficiência a prática dos atos da vida civil sem maiores constrangimentos e nas medidas de suas possibilidades.

As pessoas com deficiência passam a ser livres para escolher onde morar e com quem morar, além de lhe ser garantido a plena inclusão na comunidade onde vive, gozando de direitos civis, políticos e sociais, como o direito de liberdade de expressão (artigo 21), privacidade (artigo 22), educação (artigo 24), saúde (artigo 25), emprego (artigo 27), além da participação plena e efetiva em uma das posições mais importantes no regime democrático: a participação na vida política e pública (artigo 29) (BRASIL, 2009). Todos esses direitos são garantidos levando em conta as debilidades sociais que as pessoas com deficiência sofrem.

Por outro lado, a CIDPD conceitua a acessibilidade como acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural (BRASIL, 2009).

Assim, a Convenção reafirma um requisito fundamental para a inclusão das pessoas com deficiência: a possibilidade de autonomia. Essa autonomia vai muito além da capacidade de se locomover pelos lugares físicos – algo que é imprescindível por sinal – e inclui os meios de integração com a sociedade pelos instrumentos de informação e de comunicação.

Autonomia, dignidade e acessibilidade estão intimamente interligados. Só se conquista a autonomia quando é possível gozar do direito de livre circulação e acesso aos espaços públicos e comunicacionais e, somente com isso, é possível considerar minimamente a dignidade da pessoa com deficiência.

Quando falamos dos avanços humanos conquistados com a implementação de um sistema jurídico de proteção as pessoas com deficiência, não nos alienamos da realidade de muitos que sofrem cotidianamente com discriminação, privação de liberdade e afrontas a sua dignidade humana.

A compreensão da intercomunicação entre os três princípios e a percepção da impossibilidade de se infringir um deles sem que os demais sejam afetados pode vir a ser o primeiro passo para a mudança de consciência social e da forma com que se trata a mobilidade, a dignidade e a autonomia das pessoas com deficiência. A compreensão e a utilização conjunta dos princípios permitem uma abordagem inclusiva e humana na causa das pessoas com deficiência.

## 4 I INCLUSÃO, NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Na busca pela igualdade de tratamento a CIDPD reafirma diversos direitos com o intuito de confirmar a paridade entre as pessoas com deficiência e os demais. Exemplo disso é o reconhecimento ao direito à vida em igualdade com os demais seres humanos, afastando qualquer crença de que a vida de um é menos importante que a do outro. A diferença por deficiência potencializa a riqueza e diversidade humana, não se trata de um déficit a ser eliminado.

A CIDPD por meio da não discriminação busca a igualdade. Não se trata de elevar as pessoas com deficiência a um patamar acima das demais pessoas. Ao contrário, a CIDPD garante a mesma igualdade e dignidade que é concedida ao resto da humanidade, considerando, nada obstante, o direito de um ajustamento razoável da sua diferença com o intuito de obter sua inclusão na sociedade (DHANDA, 2008, p. 47).

Sasaki conceitua inclusão social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. Trata-se de um processo bilateral em que as pessoas excluídas e a sociedade buscam equacionar problemas e propor soluções (SASSAKI, 1997, p. 33).

Todo o CIDPD contempla um esforço para garantir o mesmo e o diferente. O mesmo que se espera de todas as outras pessoas e, ainda assim, o diferente necessário para a inclusão das pessoas com deficiência.

É com esse pensamento que o artigo 24(3) da CIDPD exige dos Estados que garantam a possibilidade das pessoas com deficiência aprenderem as habilidades necessárias à vida e ao desenvolvimento social, com o intuito de garantir plena e igual participação na educação e como membros da comunidade (garantia do mesmo); enquanto ainda exige que “a educação de pessoas, inclusive crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados às pessoas e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social” (garantia do diferente).

No mesmo lado da igualdade surge o direito fundamental à diferença. Se formos colocar o direito da igualdade em planos, poderíamos separá-lo em igualdade formal (reduzida na fórmula todos somos iguais perante a lei); 2) igualdade material (aquela que busca uma igualdade efetiva, no plano real, seguindo determinados critérios de justiça) e 3) a igualdade material correspondente ao ideal de justiça enquanto reconhecimento de identidades (PIOVESAN, 2012, p. 48).

Boa ventura dos Santos (SANTOS, 2003, p. 56) e Nancy Fraser (FRASER, 2000, p. 55-56), seguem a mesma linha. A realização da igualdade e da justiça só podem ser efetivadas mediante o reconhecimento da identidade e da redistribuição de oportunidades.

O combate à discriminação é necessário para implementação do direito a igualdade,

mas insuficiente. Além disso, é preciso a elaboração de políticas compensatórias que acelere a igualdade enquanto processo. Para assegurar a igualdade não basta apenas proibir a discriminação, através de uma legislação repressiva, mas também são fundamentais estratégias de promoção capazes de estimular a inserção e inclusão de grupos socialmente vulneráveis (PIOVESAN, 2012, p. 57).

A Convenção, em seu artigo segundo, se preocupa com a definição de alguns conceitos. Quanto a discriminação, o artigo irá dispor:

Discriminação por motivo de deficiência significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável (BRASIL, 2009)

Nesse ponto, a convenção reпреende tanto a intenção de excluir, diferenciar ou restringir direitos, quanto a constatação objetiva de que tal se opere na sociedade (FONSECA, 2012, p. 34).

Também o artigo 24 da CIDPD assegura o direito das pessoas com deficiência à educação. Tal direito deverá ser exercido em igualdade de condições e sem discriminação com as demais pessoas, garantindo sua participação social na comunidade inserida (garantia do mesmo).

Enquanto no mesmo artigo a convenção também impõe ao Estado o dever de assegurar as condições necessárias para que a deficiência não seja um impeditivo de acesso aos estudos de crianças, jovens e adultos com deficiência (garantia do diferente).

Para tanto, todo tipo de adaptação razoável poderá ser realizado (artigo 24.2, c) pontuando-se alguns exemplos como o uso do braille, da língua de sinais, escrita e comunicação alternativa e outros.

Por sua vez, o artigo dezenove da CIDPD reconhece o igual direito de todas as pessoas com deficiência de viver na comunidade, com a mesma liberdade de escolha que as demais pessoas (garantia do mesmo), exigindo que os Estados Partes tomem medidas no sentido de facilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo desse direito e sua plena inclusão e participação na comunidade (garantia do diferente) (BRASIL, 2009).

Com isso temos que a concretização dos direitos postos na Convenção estão ligados a criação de condições, adaptações, instrumentos e atitudes que viabilizem a autonomia das pessoas com deficiência e sua participação na comunidade (GUEDES, 2012, p. 91).

Como os demais princípios da convenção, a não discriminação a inclusão e a igualdade de oportunidade possuem uma intercomunicação que é essencial para sua efetivação. A garantia do mesmo busca fomentar a compreensão de que pessoas com ou sem deficiência não possuem diferenças em suas naturezas, ambos devem ter a

possibilidade de usufruir dos direitos fundamentais de um regime democrático, enquanto a garantia do diferente busca equalizar as oportunidades entre os indivíduos, considerando as dificuldades e barreiras sociais que são impostas às pessoas com deficiência. Ambos possuem a finalidade da inclusão.

## 5 | CONCLUSÕES

A legislação brasileira possui uma capacidade de transformação social por meio da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que entra no sistema jurídico interno com força de norma constitucional.

Abandona-se a concepção biomédica, que observa a deficiência como uma doença a ser tratada. Adota-se a concepção social, que admite os fatores socioambientais como geradores e potencializadores das deficiências humanas.

A Convenção em destaque faz parte de um movimento internacional de proteção a grupos vulneráveis e do movimento histórico de conhecimento e humanização da deficiência.

A CIDPD por meio de seus dispositivos busca superar a história de exclusão e preconceito vivida pelas pessoas com deficiência e busca traçar diretrizes de condições necessárias para o desenvolvimento da dignidade humana desse grupo e o acesso a direitos fundamentais.

São oito os princípios que norteiam a Convenção. O trabalho tratou do princípio da autonomia, da dignidade e da acessibilidade das pessoas com deficiência, concluindo pela interdependência dos princípios. Além de se voltar ao princípio da inclusão, não discriminação e igualdade de oportunidades, concluindo pela intenção da Convenção em garantir a igualdade, com o direito de um ajustamento razoável, objetivando, assim, a inclusão social das pessoas com deficiência.

É possível concluir que quando deixamos de tratar as deficiências como anomalias a serem curadas e deslocamos o problema para uma questão social, isto é, da capacidade de inclusão das pessoas com deficiências, contribuimos, sobremaneira, para a melhoria na qualidade de vida e bem-estar desse grupo.

A compreensão de que a “normalização” da vida da pessoa com deficiência se baseava na modificação da própria pessoa, como premissa para seu ingresso na sociedade, foi trocada pelo entendimento de que é o ambiente psicossocial e físico em que vive a pessoa com deficiência que possui barreiras, sendo imprescindível as suas remoções para garantida da dignidade dessa pessoa.

O Direito é, por certo, uma das frentes de batalha das pessoas com deficiência vez que se trata de uma das principais ferramentas aptas a provocar alteração do quadro social. Com a Convenção, ganha-se um instrumento que pode se mostrar importante na busca de políticas públicas e consciência social que transforme o ambiente muitas vezes

não favorável à inserção social das pessoas com deficiência.

Ainda assim, os avanços são modestos se comparados aos desafios de fato impostos a esse grupo: educação e trabalho, barreiras arquitetônicas, transporte público e tantas outras necessidades cujos obstáculos fáticos não condizem com o avanço jurídico interno atual.

A CIDPD é imprescindível para ratificar os direitos já existentes em cartas gerais de direitos humanos e especificar o diferente-necessário para as pessoas com deficiência, reconhecer a autonomia com apoio e tornar a deficiência como parte da experiência humana. O estudo dos princípios que norteiam a convenção é importante no sentido de que pode contribuir para normatizações futuras e servir de critério interpretativo no presente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html).

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm).

CAIADO, Kátia Regina Moreno. Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência: destaques para o debate sobre a educação. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 22, n. 35, p. 329-338, set./dez. 2009. Disponível em: <http://www.ufsm.br/revistaeducacaoespecial>. Acesso em: 10 jul. 2020.

DHANDA, Amita. Construindo um novo léxico dos direitos humanos: convenção sobre os direitos das pessoas com deficiências. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos**, [S.L.], v. 5, n. 8, p. 42-59, jun. 2008. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1806-64452008000100003>.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. **Direitos das Pessoas com Deficiência**. Rio de Janeiro: WVA 2004

FARIAS, Cristiano Chaves de. **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado artigo por artigo** I Cristiano Chaves de Farias, Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto. 2. rev., ampl. e atual. - Salvador: Ed. JusPodivm, 2016

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. O Novo Conceito Constitucional de Pessoa com Deficiência: um ato de coragem. In: FERRAZ, Carolina Valença *et al* (org.). **Manual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 26-44.

FRASER, Nancy, Redistribución, reconocimiento y participación: hacia un concepto integrado de la justicia, in: **Unesco, Informe Mundial sobre la Cultura**, 2000-2001;

GUEDES, Denyse Moreira. A Importância da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência como Norma em nossa Carta Magna. **Leopoldianum**, Sem Cidade, n. 104/105/106, p. 85-98, jan. 2012. Disponível em: <http://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/view/465>. Acesso em: 10 ago. 2020.



MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo em Perspectiva**, [S.L.], v. 14, n. 2, p. 51-56, jun. 2000. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88392000000200008>.

NOGUEIRA, Roberto Wanderley. Inclusão de pessoas com deficiência é dever do Estado. **Conjur**, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-dez-19/roberto-nogueira-inclusao-pessoas-deficiencia-dever-estado#:~:text=A%20inclus%C3%A3o%20emancipat%C3%B3ria%20das%20pessoas,pa%C3%ADses%20perif%C3%A9ricos%20como%20o%20Brasil>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PALUMBO, Livia Pelli. A Efetivação dos Direitos das Pessoas com Deficiência pelos Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos: sistema americano europeu. **Revista Associada À Associação Brasileira de Editores Científicos (Abec)**, v. 1, n. 2, p. 114-135, jul. 2012. Disponível em: <http://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/9/pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

PIOVESAN, Flávia. Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência: Inovações, Alcance e Impactos. In: FERRAZ, Carolina Valença et al (org.). **Manual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 45-69.

SANTOS, Boaventura de Souza, Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003

SANTOS, Wederson Rufino dos. Assistência social e deficiência no Brasil: o reflexo do debate internacional dos direitos das pessoas com deficiência. **Serviço Social em Revista**, [S.L.], v. 13, n. 1, p. 80-101, 15 jul. 2010. Universidade Estadual de Londrina. <http://dx.doi.org/10.5433/1679-4842.2010v13n1p80>.

SASSAKI, Romeu Kazumi, 1938 – **Inclusão! Construindo uma sociedade para todos**. Romeu Kazumi Sasaki. - Rio de Janeiro: WVA, 1997. Rio de Janeiro

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Ação de impugnação de mandato eletivo 208, 211, 217, 219

Adolescente 3, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 135, 136, 142

Assédio sexual 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

Ativismo judicial 144, 145, 162, 164

### C

Colaboração premiada 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 144, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

Constitucional 2, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 72, 82, 88, 89, 95, 103, 104, 106, 138, 143, 144, 153, 154, 157, 158, 162, 164, 170, 176, 181, 186, 203, 204, 205, 208, 209, 213, 214, 217, 218, 222, 227, 233, 235

Consumidor 103, 104, 105, 106, 107, 133, 135, 136

Criança 3, 74, 75, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 135, 136, 142

### D

Direito 1, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 64, 68, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 114, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 129, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 222, 226, 231, 233, 235

Discurso de ódio 129, 137, 139, 140, 141, 142, 143

### E

Eleição 99, 209, 211, 213, 215, 216, 224, 225, 226, 227, 232

### F

Federalismo 57, 61

### G

Gestão 57, 59, 61, 64, 66, 98, 99, 171, 172

### J

Judicialização 93, 150, 152, 164, 214, 220, 221, 222, 230, 233, 234

## **L**

Lava Jato 32, 144, 145, 148, 150, 151, 154, 155, 157, 161, 164, 165

## **M**

Mandato eletivo 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 224, 229

Mulher 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 122, 126, 129, 130, 133, 134, 136, 141, 142, 143

## **O**

OIT 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187

## **P**

Pacificação social 166, 168

Pandemia 47, 48, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 203, 206, 207, 229

Pena de morte 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27

Perito assistente 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 199, 200, 201

Pessoas com deficiência 1, 2, 11, 12, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90

Pornografia 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143

Precedência 22

Princípio 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 63, 66, 80, 88, 97, 100, 126, 136, 166, 171, 177, 180, 181, 183, 185, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 226, 232

## **R**

Revolução 20, 22, 52, 55, 71, 150, 204

## **S**

Saúde 54, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 85, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 203, 204, 205, 206

Serviços públicos 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66

## **T**

Teletrabalho 203, 204, 205, 206, 207


## **U**

Unicidade sindical 178, 182


# Direito:

Da Precedência  
à Revolução

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 


 **Atena**  
Editora

Ano 2021


# Direito:

## Da Precedência à Revolução

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2021